CBH - PONTÕES E LAGOAS
DO RIO DOCE/ES

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 03, de 11 de dezembro de 2025.

Aprova a proposta de unificação dos Comites de Bacia Hidrográfica Pontões e Lagoas do Rio Doce afluente capixaba da margem esquerda da Bacia do Rio Doce e dá outras providências

O **Comitê das Bacias Hidrográficas Pontões e Lagoas do Rio Doce (CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce)**, tendo por base seu Regimento Interno, aprovado no dia 14 de abril de 2015, a Lei Federal Lei nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997, Lei Estadual nº 10.179, de 18 de março de 2014, as Resoluções nº. 001, de 30 de novembro de 2000, nº. 018, de 04 de setembro de 2007, nº. 003, de 11 de junho de 2014 e nº 02, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Espirito Santo – CERH-ES;

Em consonância com as Unidades de Gestão de Recursos Hídricos criadas pela Resolução CERH n° 001 de 13 de novembro de 2009.

DELIBERA:

Art. 1º Aprova a unificação **do Comites de Bacia Hidrográfica Pontões e Lagoas do Rio Doce e o Comite de Bacia Hidrográfica do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce, afluentes capixabas da margem esquerda da Bacia do Rio Doce.**

Art. 2º - Ficam indicados os membros representantes das diretorias dos dois Comitês, sendo Dolores Colle, Deisy Siva Correia da Silva e Ana Palmina Braga representantes da diretoria do Comitê de Bacia Hidrográfica Pontões e Lagoas do Rio Doce e Yoshito de Souza Fukuda, Tiago Magalhães Faria e Caroline de Brito Fardin, representantes da diretoria do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce, responsáveis pela condução do processo administrativo

de unificação conjuntamente com o órgão gestor de recursos hídricos, a AGERH, até a publicação do Decreto de criação do Comitê de Unificação da margem esquerda da Bacia do Rio Doce porção capixaba.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 11 de dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOLORES DE FATIMA COLLE
Data: 15/12/2025 22:59:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOLORES COLLE
Presidente do CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce